

PROJETO LEI Nº036/2023

**CONCEDE INCENTIVO
ECONÔMICO À EMPRESA
CALÇADOS BOTTERO LTDA.**

Art. 1º. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa CALÇADOS BOTTERO LTDA – CNPJ 90.312.133/0010-87, nos termos da Lei Municipal nº. 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º. O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste na isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, pelo período de dez (10) anos, com valor anual inicial de R\$ 6.214,50, totalizando um montante de R\$ 85.177,17.

Art. 3º. No Termo de Contrato previsto no art. 8º, II, da Lei 2.214/2021, de 04 de maio de 2021, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão da primeira parcela do benefício.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2023 a 2033:

1079 – Fomento à Industrialização

3.3.60.45.01 – Subvenções econômicas

001 – livre

Art. 5º. O incentivo de que trata esta lei será concedido no exercício de 2023 a 2033.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 30 de maio de 2023

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 012/2023 –
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO A CALÇADOS BOTTERO
LTDA.**

FINALIDADE: CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO ATRAVÉS DA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, PELO PERÍODO DE DEZ (10) ANOS A EMPRESA BOTTERO CALÇADOS.

JUSTIFICATIVA: LEI MUNICIPAL Nº. 2.214 DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUDO E QUE CRIA O PROGRAMA DESENVOLVE AGUDO

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	
2023	6.214,50
2024	6.569,35
2025	6.840,66
2026	7.114,29
2027	7.398,86
2028	7.694,81
2029	8.002,61
2030	8.322,71
2031	8.655,62
2032	9.001,84
2033	9.361,92
TOTAL	85.177,17

OBS: Os valores foram embasados nos índices futuros do IPCA apresentados no site do Banco Central do Brasil para os próximos anos.

Agudo, 30 de maio de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

EVANIR FLORES
Secretário da Fazenda

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação o projeto de lei que “Concede incentivo econômico à Calçados Bottero LTDA”. A proposta visa à concessão de incentivo de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana nos termos do art. 4º, V, ‘ da Lei nº 2.214, de 04 de maio de 2021, que cria o Programa DESENVOLVE AGUDO.

Saliento que, conforme ata do comitê gestor, restou aprovada a concessão do incentivo por todos os membros e ratificado pelo Prefeito Municipal, considerando a relevância que a empresa possui para o município de Agudo, sua história, solidez perante a comunidade local, regional e estadual.

Trata-se de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, que inicialmente ocorrerá no montante de R\$ 6.214,50, totalizando R\$ 85.177,17. Acompanha a proposta, o cálculo de impacto financeiro realizado pelo Setor de Contabilidade do Poder Executivo.

Sendo assim, Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal